

IMPUTAÇÃO DE OUTROS PERÍODOS DE EMPREGO

Se tiver estado empregado nesse trimestre receberá uma informação para o trabalhador (ANI), que permitirá um bom controlo da pertinência dos seus direitos.

Se uma relação laboral não estiver registada na BUAK, por favor apresente-nos pessoalmente os seguintes documentos num prazo de 8 meses após a saída:

- Documento oficial de identificação pessoal com fotografia (carta de condução válida, passaporte, bilhete de identidade)
- Registo e cancelamento de registo junto da caixa regional de seguro de doença (disponível na empresa)
- Certificado de trabalho ou comprovativo de trabalho e remuneração (disponível na empresa)
- Confirmação de salário e os respetivos extratos bancários relativos à totalidade do período de emprego
- Eventualmente comprovativo IEF e/ou sentença do tribunal do trabalho e assuntos sociais

Após análise cuidada será decidido se esta relação laboral pode ser imputada.

Extensão telefónica 5000

Email: kundendienst@buak.at

Extensão telefónica 1820

Email: sozialbetrugsbekämpfung@buak.at

+43 (0) 579 579 0

AS SUAS QUESTÕES SÃO IMPORTANTES PARA NÓS!

Atendimento ao cliente

Tel DW 5000
Fax DW 95 0 99
Mail kundendienst@buak.at

Acompanhamento na empresa

Tel DW 2000
Fax DW 93 0 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Caixa de previdência da empresa

Tel DW 3000
Fax DW 93 0 99
Mail buak-bvk@buak.at

HORÁRIO

Viena
Segunda, terça, quinta
8h00 – 15h00
Quarta 8h00 – 18h00
Sexta 8h00 – 12h00

Tirol, Caríntia e Estíria
Segunda a quinta
8.00 Uhr – 15.00 Uhr
Sexta 8h00 – 12h00

Alta Áustria, Salzburgo e
Burgenland
Segunda a quinta
Segunda a quinta
8h00 – 13h00
Sexta 8h00 – 12h00

Vorarlberg
Segunda a sexta
8h00 – 12h00

FICHA TÉCNICA
BUAK, Kliebergasse 1A, 1050 Wien

LOCAIS

Viena
1050 Wien
Kliebergasse 1A
Fax DW 92 1 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Burgenland
7000 Eisenstadt
Wiener Straße 7
Fax DW 92 1 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Salzburgo
5020 Salzburg
Hans-Sachs-Gasse 5
Fax DW 92 1 99
Mail betriebsbetreuung@buak.at

Alta Áustria
4020 Linz
Anastasius-Grün-Str.26-28/1/16
Fax DW 92 3 99
Mail lo@buak.at

Estíria
8020 Graz
Mohsgasse 10
Fax DW 92 4 99
Mail lst@buak.at

Caríntia
9010 Klagenfurt
Bahnhofstraße 24
Fax DW 92 5 99
Mail lk@buak.at

Tirol
6020 Innsbruck
Südtirolerplatz 14-16
Fax DW 92 8 99
Mail lt@buak.at

Vorarlberg
6900 Bregenz
Kaiserstraße 27
Fax DW 92 9 99
Mail lv@buak.at



BAUARBEITER-URLAUBS-
UND ABFERTIGUNGSKASSE



OS SEUS DIREITOS

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Quando é que é possível ser-me imputado período de emprego junto da BUAK?

Situação: 01.08.2017



A Bauarbeiter-Urlaubs- und Abfertigungskasse (BUAK) *[Entidade responsável pelo pagamento de férias e compensações aos trabalhadores da construção] permite que os trabalhadores do setor da construção adquiram direitos de férias e de compensação, quando os períodos de trabalho são recorrentemente interrompidos sazonalmente ou aquando de mudança frequente da empresa. Adicionalmente, o emprego anual aumenta, devido à regulamentação dos feriados de inverno, sendo pago 60% do salário efetivo, devido à indemnização por mau tempo, mesmo quando não é possível efetuar qualquer trabalho.

OS SEUS DIREITOS

FÉRIAS

Independentemente das vezes que interrompe o seu emprego e do tempo em que está empregue na respetiva empresa: os seus direitos junto da BUAK aumentam com cada um desses dias!

COMPENSAÇÃO

Se alguma vez cumpriu as premissas do direito a compensação nos termos da BUAG *[Lei relativa às férias e compensações dos trabalhadores da construção] (compensação antiga), cada dia de emprego contribui para aumentar os seus direitos. Se estiver sujeito às disposições da compensação nos termos da BMSVG *[Lei federal relativa à previdência de independentes e colaboradores da empresa] (compensação nova), aumentam os seus direitos junto da BUAK BVK *[Caixa de previdência da empresa].

FERIADOS DE INVERNO

Se durante os feriados de inverno (24.12., 25.12., 26.12., 31.12., 01.01., 06.01.) não estiver empregado na construção recebe, sob determinadas premissas, uma remuneração por esses dias!

INDEMNIZAÇÃO POR MAU TEMPO

Acontece frequentemente que devido ao mau tempo não seja possível realizar trabalhos. Neste caso recebe 60% do seu salário efetivo da sua empresa!

MONTANTE DE TRANSIÇÃO

Como transição até ao direito de pensão, se tiver adquirido períodos de emprego suficientes na construção, pode receber até 18x, 169,5 vezes do seu salário por hora predominante da sua convenção coletiva das 52 semanas anteriores ao termo da relação laboral.

PREMISSAS

Uma realação de emprego apenas pode ser imputada imediatamente, se participar à BUAK períodos não comunicados num espaço de 8 meses.

Se participar à BUAK uma relação laboral junto de uma empresa sujeita a BUAG mais tarde do que 8 meses após a saída, os dias de trabalho prestados apenas levam a um direito junto da BUAK quando a empresa em causa tiver pago as contribuições exigidas.

OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO DA EMPRESA

Na próxima página estão listadas as empresas sujeitas a BUAG. Esta regulamentação legal é obrigatória, ou seja, a empresa tem de participar no processo da



BAUARBEITER-URLAUBS-
UND ABFERTIGUNGSKASSE

BUAG. Também não é permitido trabalhador e empresa firmarem acordo prevendo contornar a BUAG. No entanto, acontece na prática que alguns trabalhadores não sejam comunicados à BUAK. Se esse for o seu caso, pode invocar os seus direitos junto da BUAK através da apresentação de determinados documentos. Para mais informações, por favor consulte a próxima página!

QUAIS OS TRABALHADORES ABRANGIDOS PELA BUAG?

Na sua essência, a BUAG abrange todos os trabalhadores empregues numa das empresas listadas no § 2 da BUAG.

DESTAS FAZEM PARTE, ENTRE OUTRAS:

Comércio de construção, indústria da construção, empresas de dobrar ferro de construção e de instalação, empresas escavadoras de diques e terraplanagem, empresas polidoras de chaminés, empresas de revestimento de fachadas para efeitos de isolamento térmico, empresas de lapidação, empresas especializadas em telhados, empresas de pavimentos, construtoras de fornos, empresas de colocação de placas e de ladrilhadores, empresas de carpintaria, empresa de operadores de fornecimento de água, empresas de perfuração em profundidade, empresas de aluguer de andaimes, empréstimo de máquinas de construção, empresas de isolamento, empresas de asfalto, empresas de galvanização por fogo, empresas de superfícies escuras, empresas de colocadores de pedra e madeira, empresas de fabrico de mosaicos, empresas de fabrico de pedra sintética, empresas de estucadores e de construções secas, etc. Empresas disponibilizadoras de mão-de-obra, relativamente aos trabalhadores que são disponibilizados para atividades que, pela sua natureza, se inserem na área de atividade das empresas nos termos do § 2, n.º 1, letra a – g da BUAG, são integrados ou realmente predominantemente chamados para essas atividades.